



EDITAL Nº 40/2026-PCV
Republicação

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP;
Considerando a Resolução nº 158/2025-CI/CTC;
Considerando a Resolução nº 020/2026-PCV;
Considerando a Portaria 076/2010-CAPEES;
Considerando o Edital nº 039/2026-PCV;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. Divulgar o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES** para o processo seletivo destinado exclusivamente à formação de cadastro reserva de bolsas de estudos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS – MESTRADO	
Guilherme Henrique R. Silva	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Helena Sumiko Yakuda	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Jaciene Maria Moreira Batista	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Mikhael Gouveia Dei Tos	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Diego Aparecido de Souza	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA – MESTRADO	
Jéssica Suzi Labadessa	Inscrição homologada

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – DOUTORADO	
Gleicy Loany de Alencar Cardoso	Inscrição homologada
Juliana Maria de Souza	Inscrição homologada
Mario Vinicio Garcia	Inscrição homologada



INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS – DOUTORADO	
Aline Colares do Vale Domingues	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Aline Naiara Zito	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Diego Augusto Valverde	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Jonas Yoshihiro Namba	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Leonardo André Rossato	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Milena Cardozo	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Vinícius D’Almeida Rodrigues Ramos	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.
Mariana Masiero Fianco	Não atendeu as exigências estabelecidas no Art. 6º do Edital nº 39/2026-PCV.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas de Estudos do PCV.

Maringá, 11 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Rafaella Salvador Paulino,
Presidente da Comissão.